

RESOLUÇÃO Nº. 12 DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o Edital de Convocação para realização da Avaliação Psicológica dos Aprovados na Prova Objetiva – CMDCA – Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Gurinhatã/MG, referente ao mandato 2020/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 1240/2017 e a Resolução CONANDA nº 170/2014, e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, tornam público para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação:

Art. 1º - Para os candidatos que foram aprovados na Prova Objetiva, de acordo com o edital final publicado, fica divulgado o local, horário e a sala para realização da **Avaliação Psicológica**.

Art. 2º - A **Avaliação Psicológica** será realizada no dia **13/07/2019** na **Escola Municipal José Martins Alameu**, situada no endereço: **Avenida Getúlio Vargas, 1106, centro – Gurinhatã/MG**, com início previsto para às **08:30h**, **devendo o candidato comparecer ao local de realização com no mínimo 10 (quinze) minutos de antecedência do horário de chamada**. Consta neste edital os seguintes campos: local, nome do candidato, data de nascimento, nº do RG e nº do CPF e horários de chamada de cada candidato, da seguinte forma:

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 13/07/2019					
Escola Municipal José Martins Alameu – Avenida Getúlio Vargas, nº 1106					
Centro – Município de Gurinhatã/MG					
RESOLUÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA					
SALA 1 – 08:30h as 09:00h					
Seq.	Nome do(a) Candidato(a)	RG	CPF	Data Nasc	Horário de Chamada
1	David Martins de Freitas	MG-1.592.501	341.054.176-49	06/05/1960	08:30h
2	Helena Aparecida da Costa	MG-10.721.427	092.577.696-31	09/04/1978	08:30h
3	Jussara Barbosa Pereira Tavares	MG-16.682.285	817.133.123-87	20/10/1972	08:30h
4	Dângela Divina da Silva	617710-4	056.548.716-76	20/10/1960	08:30h
5	Susana Franca Nogueira Fernandes	MG-7.272.906	046.077.136-48	14/06/1978	08:30h
6	Alínia dos Santos Gondim	MG-17.453.701	108.696.836-08	06/04/1992	08:30h
7	Maria Helena da Silva	MG-14.374.894	037.279.018-08	09/05/1969	08:30h
8	Leice Ane Chaves da Silva	MG-10.218.226	033.421.816-05	03/06/1977	08:30h
9	Gislaine Miranda de Souza	MG-14.663.660	074.642.356-06	18/10/1985	08:30h
10	Angela Cristina Godoi Waskiton	MG-14.077.123	068.355.286-48	02/02/1976	08:30h
11	Leisson Guedes Azambuja	M-8.572.471	014.367.466-80	02/05/1981	08:30h
ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL					
SALAS 1 e 2 – A PARTIR DAS 09:00h					
Seq.	Nome do(a) Candidato(a)	CPF	RG	Data Nasc	Horário de Chamada
1	David Martins de Freitas	MG-1.592.501	341.054.176-49	06/05/1960	09:00h – SALA 1
2	Helena Aparecida da Costa	MG-10.721.427	092.577.696-31	09/04/1978	09:00h – SALA 2
3	Jussara Barbosa Pereira Tavares	MG-16.682.285	817.133.123-87	20/10/1972	09:20h – SALA 1

4	Dângela Divina da Silva	617710-4	056.548.716-76	20/10/1960	09:20h – SALA 2
5	Susana Franca Nogueira Fernandes	MG-7.272.906	046.077.136-48	14/06/1978	09:40h – SALA 1
6	Alínia dos Santos Gondim	MG-17.453.701	108.696.836-08	06/04/1992	09:40h – SALA 2
7	Maria Helena da Silva	MG-14.374.894	037.279.018-08	09/05/1969	10:00h – SALA 1
8	Leice Ane Chaves da Silva	MG-10.218.226	033.421.816-05	03/06/1977	10:00h – SALA 2
9	Gislaine Miranda de Souza	MG-14.663.660	074.642.356-06	18/10/1985	10:20h – SALA 1
10	Angela Cristina Godoi Waskiton	MG-14.077.123	068.355.286-48	02/02/1976	10:20h – SALA 2
11	Leisson Guedes Azambuja	M-8.572.471	014.367.466-80	02/05/1981	10:40h – SALA 1

Art. 3º - Será eliminado do Processo de Escolha, o candidato que não obedecer às seguintes exigências previstas no Edital nº 001/2019 – CMDCA – Processo de Escolha do Conselho Tutelar, bem como todos outros itens, previstos no Edital e suas Retificações.

- Se apresentar após o horário estabelecido;
 - Não comparecer para realização da Avaliação Psicológica, independente da justificativa;
 - **Não apresentar o documento de identidade oficial com foto;**
 - Desrespeitar as instruções dadas pelos Fiscais, pelos integrantes da Comissão;
 - For flagrado portando celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como, comunicando-se por qualquer meio com outro candidato, usar por meio de “cola” ou de qualquer outro tipo de fraude, seja em qualquer objeto, ou ainda que tumultue a realização do certame;
 - Ausentar-se da sala ou do local de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal, bem como levando consigo a folha da Situação-problema;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
 - Lançar mão de meios ilícitos para executar a Avaliação Psicológica;
 - Usar de incorreções e descortesias com coordenadores, fiscais, auxiliares, candidatos ou quem quer que esteja envolvido na organização.
- a) O ingresso do candidato no local onde será realizada a Avaliação Psicológica, só será permitido no horário estabelecido no **Edital de Convocação e/ou Editais de Retificações, mediante a apresentação do documento de identidade oficial (original) com foto**, sendo que, na falta deste documento, o candidato **NÃO** poderá participar da Avaliação Psicológica, e, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- b) Caso o candidato tenha perdido o comprovante de inscrição, deverá solicitá-lo novamente, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – município de Estrela do Sul/MG.
- c) O candidato deverá comparecer ao local designado com no **mínimo 10 (dez) minutos** de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo conferir em qual sala realizará a avaliação, devendo estar munido do **documento de identidade oficial (original) com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional), lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.**
- d) Os documentos (**documento de identidade oficial com foto**) deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- e) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Avaliação Psicológica, qualquer um dos documentos de identidade oficial original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- f) Os portões do local onde as avaliações serão realizadas, **serão fechados pelo responsável do local com 10 (dez) minutos de antecedência do horário marcado para o início da Resolução da Situação-Problema, ou seja, as 08:20h**, não sendo permitida em hipótese alguma a entrada de nenhum candidato posteriormente.
- g) Não será permitido, durante a realização da Avaliação Psicológica, a utilização de chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, a comunicação entre os candidatos, o porte ou utilização de aparelhos ou equipamentos eletrônicos capazes de transmitir dados (celulares ou similares), de fones de ouvido, de máquinas calculadoras

ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, ou parte deles, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir esta determinação.

- h) A permanência de candidatos que já tenham terminado a Resolução-Problema, bem como a entrevista no local de realização destas, ao terminarem, deverão retirar-se do local, podendo ficar em outra sala aguardando.
- i) O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo de Escolha, devendo sair imediatamente do local de Avaliação Psicológica.
- j) **Os candidatos deverão manter seus celulares, dispositivos e/ou outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da avaliação, sob pena de exclusão sumária do certame, caso o telefone venha a “tocar, chamar, vibrar, ligar”, ou seja, utilizado pelo candidato. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, ele deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.**
- k) Iniciada a Avaliação Psicológica, o candidato não poderá ausentar-se da sala, e somente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica e necessidade extrema, com a devida autorização e acompanhado de um fiscal.
- l) Ao término da realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá entregar a folha assinada da Situação-problema.

Art. 4º - A duração máxima para realização da Avaliação Psicológica será de 03 (três) horas, com início previsto para as **08:30h** e término previsto para as **11:30h**.

Art. 5º - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gurinhata/MG, 11 de julho de 2019.

MÔNICA MAROLINI RIZZA
*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA*